DESPACHO

N.º de Registo	187	**Data**	07/11/2024	**Processo**	2024/900.20.604/29

Assunto: Aquisição de Serviços de Tratamento e Expedição de correspondência e de Apartados – Inicio do Procedimento - Ajuste Direto.

Considerando que é necessário ajustar procedimentalmente, a relação comercial entre o Município e a empresa Correios de Portugal, S.A., no que ao tratamento e expedição de correspondência diz respeito, bem como à locação de dois apartados na loja dos CTT de Alter do Chão.
Considerando que este é um serviço indispensável ao normal funcionamento do Município.
Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Serviços de Tratamento e Expedição de correspondência e de Apartados, por um período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.
O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescidos do respetivo valor do IVA.
O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, nos anos de 2024 e 2025.
A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.
Entidade a convidar: CTT – Correios de Portugal S.A.
Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim João Grazina Amaro, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2024.11.07 18:38:27 Z

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]
[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.